CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

INDICAÇÃO Nº 047/2001

O Vereador **JOSÉ ROBERTO DA ROCHA MONTEIRO - PMDB**, com fundamento no **artigo 164, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Santa Leopoldina - ES**, indica ao Exmo. Prefeito Municipal, **Sr. IDEMAR JAIR ENTRINGER,** a necessidade de disponibilizar aos membros da Comunidade de Ribeirão dos Pardos (*de cima*), neste Município, o fornecimento de água potável por meio de perfuração de poços artesianos, na propriedade do Sr. **Eurides Pedro Silva**.

Plenário Rosalina Ribeiro Nunes, 29 de Maio de 2001.

JOSÉ ROBERTO DA ROCHA MONTEIRO
Autor da Indicação

JUSTIFICATIVA:

Tendo em vista a longa distância em relação à estação de tratamento, a Comunidade em alusão não tem como usufruir dos serviços prestados pela ***CESAN***, tendo assim que conviver com a falta de água apropriada para consumo, valendo destacar que 13 (treze) famílias serão beneficiadas, caso o presente pedido seja atendido.

Vê-se, portanto, que o assunto em foco é de primordial importância, vez tratar-se do acesso ao elemento básico à sobrevivência humana.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
APROVADO
Em 30 de maio de 2001
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
PROTOCOLO
Em 29 de Maio de 2001
PROTOCOLISTA